

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 99/2019, em 10/01/2020 PROCESSO LICITATÓRIO nº 163/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.548.802/0001-32, com sede na cidade de Lages, SC, neste ato representada pelo Sr. Ademir da Rosa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 506.624.229-53, residente e domiciliado no município de Lages, SC, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E ÚMIDA DESTINADOS AO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL MARIA ALVES, PARA ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS DE RUA, OU DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, EM SITUAÇÃO DE SOFRIMENTO E RISCO À VIDA**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

Data Adjudicaç	Item	Material/Serviço	Unid. med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
09/01/2020	5	68024 - RAÇÃO ÚMIDA LATA, TIPO PATÊ Ração úmida em lata tipo patê para cães, cuja composição atinja os seguintes níveis de garantia: Umidade máxima: 820g/kg (82%); Proteína Bruta (mín): 80g/kg (8%); Extrato Etéreo (mín): 50g/kg (5%); Cálcio (máx) 5000mg/kg (5%); Fósforo (mín): 1300 mg/kg (1,3%); Matéria Fibrosa (máx): 25g/kg (2,5%) Material Mineral (máx): 30g/kg (3%).	UN	100	6,10	610,00
Total						610,00

1.2 Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência da ata.

1.4 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório Nº 163/2019, modalidade Pregão Presencial nº 99/2019, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) Amanda de Almeida Kirschner.

3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

4.2. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 99/2019 para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA EPP, classificada em 1º lugar, no item 5 da licitação.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, 20 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE CAÇADOR
MUNICÍPIO

**AGROVETERINÁRIA E PET SHOP
DA ROSA LTDA EPP**
FORNECEDOR

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903